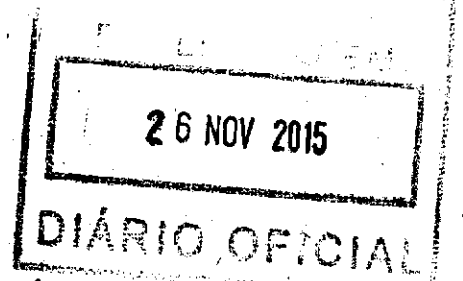




PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº *45.462*, DE *05* DE *Novembro* DE 2015

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 38.260, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005, QUE INSTITUIU O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ, NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e tendo em vista o que consta do processo administrativo E-07/002.8205/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Passa a ter nova redação o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 38.260, de 16 de setembro de 2005, nos seguintes termos:

“... ”

**§1º** - A área de atuação do comitê é a Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá, conforme definida em Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ.

“... ”

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, *05* de *Novembro* de 2015

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**